



Resolução Ad Referendum n.º 18, de 27 de fevereiro de 2026 – CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação Ad Referendum da prorrogação do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022-2025 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado pela Resolução n.º 125 - CMS/SJP, de 29 de abril de 2019, e suas alterações;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, desde 2025, já manifestou a elaboração do Plano Municipal de Saúde e que na última sexta-feira, dia 20 de fevereiro de 2026, este Conselho recebeu a minuta do novo Plano Municipal de Saúde, ainda não analisado por suas Comissões;

Considerando o recebimento do Ofício n.º 227/2026 - GAB/SEMS que solicita a expedição da presente Resolução Ad Referendum;

Considerando em que consta nas pautas das Reuniões Ordinárias deste Conselho;

Considerando as metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022-2025;

Considerando de que este Conselho ainda analisa o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2024, bem como o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Ad Referendum a prorrogação do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022-2025 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, até 29 de junho de 2026, findando o prazo conjunto entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde para elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026-2029, para aprovação, o qual já encontra-se em elaboração.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Saúde indicará à Secretaria Municipal de Saúde, Conselheiros, de forma paritária entre os Segmentos, para acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Saúde, bem como emitir parecer a fim de subsidiar o Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 27 de fevereiro de 2026.

Fabício Alves Tambolo

Presidente

Gestão CMS/SJP 2024-2028

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Irani Aparecida dos Santos

Secretária Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução em 27/02/2026

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 18, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação Ad Referendum da prorrogação do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022-2025 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado pela Resolução n.º 125 - CMS/SJP, de 29 de abril de 2019, e suas alterações;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, desde 2025, já manifestou a elaboração do Plano Municipal de Saúde e que na última sexta-feira, dia 20 de fevereiro de 2026, este Conselho recebeu a minuta do novo Plano Municipal de Saúde, ainda não analisado por suas Comissões;

Considerando o recebimento do Ofício n.º 227/2026 - GAB/SEMS que solicita a expedição da presente Resolução *Ad Referendum*;

Considerando em que consta nas pautas das Reuniões Ordinárias deste Conselho;

Considerando as metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022-2025;

Considerando de que este Conselho ainda analisa o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2024, bem como o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025;


RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *Ad Referendum* a prorrogação do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022-2025 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, até 29 de junho de 2026, findando o prazo conjunto entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde para elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026-2029, para aprovação, o qual já encontra-se em elaboração.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Saúde indicará à Secretaria Municipal de Saúde, Conselheiros, de forma paritária entre os Segmentos, para acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Saúde, bem como emitir parecer a fim de subsidiar o Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 27 de fevereiro de 2026.



Fabrício Alves Tambolo
Presidente
Gestão CMS/SJP 2024-2028
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Homologado a presente Resolução em
27/02/2026

IRANI APARECIDA DOS SANTOS:60338946934

Assinado de forma digital por
IRANI APARECIDA DOS
SANTOS:60338946934
Dados: 2026.02.27 15:55:20 -03'00'

Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde